

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.879 NATAL, 09 DE MARÇO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria Conjunta nº 001/2021 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 03/2021 – DPE – Núcleo de Apodi, de 4 de março de 2021, noticiando a impossibilidade temporária de acesso ao público externo às dependências da Central do Cidadão de Apodi, em face da determinação contida no Decreto Estadual nº 30.383/2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte localizado na Comarca de Apodi encontra-se instalado nas dependências da Central do Cidadão, o que inviabiliza o atendimento presencial na referida unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R** as atividades presenciais no Núcleo de Apodi/RN, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público na unidade da Central do Cidadão localizada no Município de Apodi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 2 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal